



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria Acadêmica de Graduação

Processo SEI nº 2350.01.0002867/2021-11

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA E NOVO TÍTULO

1º SEMESTRE DE 2021 – UNIDADE ACADÊMICA DE UBÁ

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UEMG e tendo em vista o que dispõe o Regimento Geral, torna público o Edital do Processo Seletivo de Transferência e Obtenção de Novo Título para o 1º semestre letivo de 2021.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As normas compreendidas neste edital regulamentam o processo seletivo de Transferência e Obtenção de Novo Título para o 1º semestre letivo de 2021 observada a seguinte **ordem de prioridade**:

I – Transferência: ingresso, na UEMG, de estudante regularmente matriculado em outra instituição de ensino superior do país ou do exterior;

II – Obtenção de Novo Título: ingresso, na UEMG, de diplomados de outro curso de graduação da UEMG ou de outra instituição de ensino superior do país ou do exterior.

1.2 Os candidatos a Transferência e Obtenção de Novo Título, oriundos de cursos de instituições brasileiras terão prioridade em relação aos candidatos provenientes de instituições estrangeiras.

1.3 As vagas estão apresentadas no **Quadro de Vagas do ANEXO I** deste Edital.

2 DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA AS VAGAS

2.1 Na modalidade de Transferência poderá inscrever-se o candidato que:

I- Esteja matriculado em curso de graduação de instituição brasileira devidamente credenciada OU de instituição estrangeira reconhecida no país de origem;

II- Tenha cursado pelo menos 1 (um) período do curso na instituição de origem;

III- Esteja cursando o mesmo curso ou curso de mesma área ao pretendido, conforme Tabela de Cursos do ANEXO II deste Edital.

2.2 Na modalidade de Obtenção de Novo Título poderá inscrever-se o candidato que:

I- Seja diplomado em curso de graduação de instituição brasileira devidamente credenciada pelos órgãos competentes;

II- Seja diplomado em curso de graduação de instituição estrangeira, que tenha sido revalidado por instituição brasileira autorizada pelo Ministério da Educação.

2.3 Não serão aceitos pedidos de estudantes matriculados em cursos sequenciais para efeitos deste Edital.

2.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como nos avisos que vierem a ser expedidos na página eletrônica da UEMG (www.uemg.br).

3 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no link (<https://forms.gle/iguDLWh3MjjzkaDG7>), no período de 08 a 16 de abril de 2021, mediante o preenchimento do requerimento próprio, com cadastro do e-mail institucional e apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

- I- Carteira de identidade ou equivalente, se brasileiro OU Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) expedido pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente, no caso de estrangeiro;
- II- Histórico do curso de graduação, emitido pela instituição de origem, com indicação de carga horária e/ou número de créditos e de pontos obtidos em cada disciplina, para todos os candidatos;
- III- Comprovante de matrícula válida, emitida pela instituição de origem, que confirme o vínculo do estudante, para os candidatos a Transferência;
- IV- Diploma de curso de graduação, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso, para os candidatos a Obtenção de Novo Título;
- V- Programa/Plano de Ensino das disciplinas cursadas na instituição de origem, com indicação de conteúdo desenvolvido, para todos os candidatos.

3.2 Toda Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira ou em conformidade com o Decreto nº 8.660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (as expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.

3.3 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo ou dos termos deste Edital.

3.4 A falta dos documentos exigidos no **subitem 3.1 – I, II, III e IV**, bem como a inexistência, no histórico do curso de graduação, dos pontos obtidos pelo estudante em cada disciplina, implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

3.5 O candidato, ou seu representante legal, quando for o caso, será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição no processo seletivo para preenchimento de vagas disponíveis neste Edital.

3.6 Todos os atos praticados pelos candidatos menores de 18 (dezoito) anos devem necessariamente contar com a participação e anuência formal de seus representantes legais, nos termos do Código Civil.

3.7 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.8 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata no ato de inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos que regem a espécie, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora e consistirá de cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA.

4.1.1 O CRA será obtido pela soma das notas alcançadas, dividida pelo número de disciplinas cursadas pelo estudante no curso de origem, sendo considerado aprovado, o candidato que obtiver CRA igual ou superior a 60,00 (sessenta).

4.1.2 Nos casos em que o CRA estiver expresso no histórico de graduação do estudante, este será utilizado para fins de classificação.

4.2 Para classificação e preenchimento das vagas, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos obtidos, atendida a ordem de prioridade apresentada nos **itens 1.1 e 1.2** deste Edital..

4.3 Em caso de empate entre os classificados, até o limite das vagas existentes, serão adotados para desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

- I- Menor número de adaptações curriculares;
- II- Maior idade.

4.4 O **resultado preliminar de classificação será divulgado em 30 de abril de 2021**, na página eletrônica da universidade (www.uemg.br).

4.5 O candidato **desclassificado poderá entrar com recurso**, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista preliminar de classificação, **exclusivamente pela internet, no link** (<https://forms.gle/grtUFs3cVi3XxJ698>), mediante o preenchimento do formulário.

4.6 O **RESULTADO FINAL de classificação será divulgado em 10 de maio de 2021**, na página eletrônica da universidade (www.uemg.br), podendo ocorrer alteração da classificação inicial obtida, para uma classificação superior ou inferior, independentemente de ter o candidato apresentado, ou não, recurso.

5 DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no link (<https://forms.gle/V8d7wTxw5wV5ESY2A>), no período de 11 e 12 de maio de 2021, mediante o preenchimento do requerimento de matrícula e apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

- I- Certidão de nascimento ou casamento;
- II- Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- III- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- IV- Histórico escolar com certificado de conclusão do Ensino Médio;
- V- Uma foto 3X4.

5.2 O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado de Educação.

5.3 Toda documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira, ou em conformidade com o Decreto no 8660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (as expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.

5.4 O candidato aprovado na modalidade de Transferência, que esteja matriculado em outro curso de graduação em Instituição Pública de Educação Superior, e que não seja o curso da Instituição que originou a transferência, deverá fazer a opção por um dos cursos, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.

5.5 Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.6 O candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo definido será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

5.7 Para as vagas dos desistentes, serão convocados os candidatos excedentes, **via e-mail da Secretaria Acadêmica, com prazo de 3 (três) dias úteis para envio dos documentos de matrícula**, considerando o limite de vagas por curso-turno.

5.8 As disciplinas cursadas com aprovação pelo estudante ingressante por Transferência e Obtenção de Novo Título poderão ser aproveitadas nos termos da RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 250, de 06 de abril de 2020.

5.9 A matrícula do estudante ingressante por Transferência e Obtenção de Novo Título será realizada nas disciplinas a cursar, indicadas pelo Colegiado de Curso, após estudo de aproveitamento, conforme **item 5.8**

deste Edital.

5.10 O estudante matriculado por Transferência e Obtenção de Novo Título estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias e deverá receber orientação e aconselhamento, por parte da Coordenação de curso, esclarecendo as diferenças curriculares e as adaptações a que se sujeitará na continuação dos estudos.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

6.2 Será eliminado do processo seletivo de Transferência e Obtenção de Novo Título o candidato ou seu representante legal que:

I- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

II- Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

6.3 O resultado do presente processo seletivo de Transferência e Obtenção de Novo Título será válido somente para o 1º semestre letivo de 2021.

6.4 Poderão ser incorporadas ao presente processo seletivo, eventuais vagas que venham a surgir após a publicação desse Edital.

6.5 Para as vagas identificadas após a publicação do Edital, poderão ser convocados os candidatos excedentes, via e-mail da Secretaria Acadêmica, com prazo de 3 (três) dias úteis para envio dos documentos de matrícula, considerando o limite de vagas por curso-turno.

6.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os avisos oficiais que vierem a ser publicados, pela Pró-Reitoria de Graduação, na página eletrônica da Universidade (www.uemg.br).

Belo Horizonte, 05 de abril de 2021

Michelle Gonçalves Rodrigues
Pró-Reitora de Graduação da UEMG

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CURSO	TURNO	Nº VAGAS
Design - bacharelado	Noturno	05
Ciências Biológicas - licenciatura	Noturno	05
Química - licenciatura	Noturno	05

ANEXO II TABELA DE CURSOS POR ÁREA

ÁREAS DO CONHECIMENTO	GRUPO DE CURSOS AFINS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	Ciências Biológicas , Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Biomédica, Estética e Cosmética, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia,

	Medicina, Nutrição, Oceanografia, Odontologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	Ciência da Computação, Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Estatística, Física, Geologia/Engenharia Geológica, Matemática, Meteorologia, Química , Sistemas de Informação
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	Administração, Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Design , Direito, Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Pública, Jornalismo, Processos Gerenciais, Turismo, Relações Internacionais, Relações Públicas, Serviço Social

OBS: Para os cursos de Licenciatura, considera-se afinidade com outras licenciaturas de qualquer área.



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Fátima Da Luz, Analista**, em 05/04/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitora de Ensino**, em 05/04/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27576870** e o código CRC **1A2C4839**.

Referência: Processo nº 2350.01.0002867/2021-11

SEI nº 27576870

Criado por **06941470607**, versão 3 por **06941470607** em 01/04/2021 17:59:56.